



Escrevente 0009
 Luiz Caíko Demarck Oliveira
 Jonardab Gonçalves Pereira
 Bel. Marcos Roberto de Souza
 Cláudio Silva Angelo de Menezes
 Roberto Ferreira de Assis
 Daniella de Souza Oliveira
 Lucas Falção dos Santos

Capa 0040573
Protocolo 0040519

Bel. Vicente Lopes da Rocha
 Bel. Luciano Barros Martins
 Bel. Andréa Lúcia Ayes de Souza
 Benedita Pires Magalhães
 Leonardo Sineira Araújo
 Jorge Marques Salomão
 Leandro Ricardo da Silva

Livro 01201-N **Folhas 103/105**
TRASLADO **Pág. 001**

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
 B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 A FAVOR DE
 OLAINÉ FERNANDES
 NA FORMA ABAIXO:-**

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, (08/10/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.609.473/0001-41**, com sede na Rua Dr. Olinho Manso Pereira nº 831, Setor Sul em Goiânia-GO neste ato representado por sua representante **MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº **48.307 SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **804.962.291-68**, residente e domiciliada na Rua 24 nº 430, Centro, Goiânia-GO, por sua representante **DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº **151492-GO**, portadora da C.T.P.S. (Carteira Profissional) nº **29.980-CRM-GO**, expedida em 10/12/1979, inscrita no CPF/MF sob nº **160.983.071-72**, residente e domiciliada na Rua 4, Nº.505, Apartamento 1300, Setor Oeste, Goiânia-GO e por seu representante **ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **79.824-2ª VIA-SSP-GO**, expedida em 29/09/1982, inscrito no CPF/MF sob nº **036.633.961-34**, residente e domiciliado na Rua 1, Nº.352, Apartamento 2101, Setor Oeste, Goiânia-GO.; e, de outro lado, como outorgada compradora, **OLAINÉ FERNANDES**, brasileira, divorciada, recepcionista, portadora da Cédula de Identidade nº **569.9334-2ª via-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **381.034.421-72**, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **RENATO GUIMARÃES ALVES**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº **4069979/DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **005.487.501-30**, conforme mandato de fls. 034/066, do livro nº 1313-P, destas notas; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de número 25 (25), da quadra 28 (28), situado à rua AB-11 (AB-11), no loteamento denominado RESIDENCIAL ALICE BARBOSA, nesta Capital, com a área 300,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros pela**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODERE JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua nº 397 - Setor Central - Goiânia - GO

CNPJ nº 07.000.000/0001-00

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Taboão

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Taboão



Capa 0040573
Protocolo 0040519

Escrevente 0009

- Luiz Calixto Demarcki Oliveira
- Jonadab Gonçalves Pereira
- Ber. Marcos Roberto de Souza
- Cláudio Silva Ângelo de Menezes
- Roberto Ferreira de Assis
- Daniella de Souza Oliveira
- Lucas Felipe dos Santos

Livro 01201-N Folhas 103/105
TRASLADO Pág. 002

- Dr. Vicente Lopes da Rocha
- Dr. Luciano Barros Martins
- Dr. Andréa Lúcia Alves de Souza
- Sonisma Firas Magalhães
- Leonardo Silveira Araújo
- Jorge Marques Saomão
- Leandro Ricardo da Silva

linha de frente com a rua AB-11; 12,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 09; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 26; 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 24; imóvel esse havido pela outorgante vendedora conforme loteamento que se acha devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 2ª Circunscrição sob o nº 72.756; Que nessa conformidade, acha-se contratado com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 24.514,59 (vinte e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) em moeda corrente do país, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, dando à compradora plena e geral quitação, para nada mais dela reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTI". Pela outorgada compradora me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentados as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, a cndt expedidas pelos órgãos competentes, e que acompanham o traslado desta escritura. O ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Atendendo ao que determina o artigo 16, da Portaria Conjunta PFGN/RFB nº 03, de 02-05-2007, declara sob as penas da lei que o imóvel objeto desta transação está lançado no ativo circulante e não consta, nem constou, do ativo permanente da empresa. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA, representante do Outorgante. (B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE, representante do Outorgante. B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA, representante do Outorgante. RENATO GUIMARÃES ALVES, Procurador. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DE ELEIÇÕES

Rua 3 nº 347 - Ed. Brasil - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1802

CEP: 74030-000

E-mail: tribunaleleicoes@tjgo.com.br

PROF. ROSENY DEBASTIÃO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Tabelião

EMPREGADO AVULSO CLAUDIO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01201-N
TRASLADO

Folhas 103/105
Pág. 003

Capa 0040573

Protocolo 0040519

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Solismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé,

Em Test^o da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente

 Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02051208311036001000094

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

20 254,06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 165166
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 72756 - compra e venda
Em 19/11/2012
O Suboficial



ESTADO DE GOIÁS
CIRCUNSCRIÇÃO
Validado - sub Oficial

50 TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 3 - N.º 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030-000 - FONE: 32 3223-1814

AUTENTICAÇÃO
02051208311034026015861 -
Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Compare com o original. Dou fé. Em
Test^o da Verdade. Goiânia-GO,
29 de agosto de 2013. 05:16:34

Daniella de Souza Oliveira Escrevente